

Id:125278ED72DBC8E3



Portaria Nº 045/2024

Domingos Mourão, 6 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Estrutura Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER A PEDIDO DO MESMO, nesta data, o sr. GENILDO SOARES CAXIAS, portador do RG n. 1804888, CPF: 899.566.563-72, CESSÃO AO MUNICÍPIO DE BATALHA-PIAUI, conforme Termo firmado com o Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 6 de janeiro de 2025.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:125278ED72DBC8F8



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro, Esperantina - PI

TELEFONE: (86) 3383 - 1538 CNPJ: 06.554.174/0001-82

AVISO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ nº 06.554.174/0001-82, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vereador Ramos, nº 746, Centro, Esperantina, Estado do Piauí, CEP 64180-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS neste ato representada pelo Presidente Sr. ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS, Membro Sr. NELSON RODRIGUES NUNES e Membro Sr. FRANCISCO DA SILVA MENEZES, nomeados pela Portaria nº 110/2024, de 29/08/2024 e da Sra. SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO, Leiloeira Pública Oficial do Estado do Piauí, matrícula nº. 04/96 JUCEPI, nomeada pela Portaria nº 87/2025, de 04/02/2025, realizará procedimento licitatório, dia 27 de fevereiro de 2025, às 9 horas, modalidade LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO no site: www.suzanacarvalhoileiloes.com.br, de BENS considerados INSERVÍVEIS, do tipo MAIOR LANCE, especificados no Anexo I, parte integrante do Edital 001/2025. A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 1547/2024, de 14/11/2024, Lei nº. 14.133/2021, Decretos nº. 21.981/32, 22.427/33, Instrução Normativa nº. 52/2022/MDIC/DNRC e demais diplomas legais vigentes e segundo as condições constantes no Edital. Informações e cópias do Edital serão obtidas no escritório da Leiloeira, localizado na Rua Manoel Felício de Carvalho, 1874, Bairro Ininga, em Teresina-PI, telefones (86) 3305-7129 / 99912-0212/ 99415-6879, site: www.suzanacarvalhoileiloes.com.br ou ainda junto à Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis da Prefeitura de Esperantina, em sua sede.

Esperantina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS FILHO

Presidente Especial de Avaliação e Alienação - Prefeitura de Esperantina

((8



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro, Esperantina - PI

TELEFONE: (86) 3383 - 1538 CNPJ: 06.554.174/0001-82

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
www.suzanacarvalhoileiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ nº 06.554.174/0001-82, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vereador Ramos, nº 746, Centro, Esperantina, Estado do Piauí, CEP 64180-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS neste ato representada pelo Presidente Sr. ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS, Membro Sr. NELSON RODRIGUES NUNES e Membro Sr. FRANCISCO DA SILVA MENEZES, nomeados pela Portaria nº 110/2024, de 29/08/2024 e da Sra. SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO, Leiloeira Pública Oficial do Estado do Piauí, matrícula nº. 04/96 JUCEPI, nomeada pela Portaria nº 87/2025, de 04/02/2025, com escritório comercial na Rua Manoel Felício de Carvalho, nº 1874, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-690, telefones: (86) 99912-0212/ 99415-6879/ 3305-7129, realizará o procedimento licitatório, modalidade LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO no site: www.suzanacarvalhoileiloes.com.br, de BENS considerados INSERVÍVEIS, do tipo MAIOR LANCE, especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 1547/2024, de 14/11/2024, Lei nº. 14.133/2021, Decretos nº. 21.981/32, 22.427/33, Instrução Normativa nº. 52/2022/MDIC/DNRC e demais diplomas legais vigentes e segundo as condições constantes no presente Edital, conforme segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO.

Dia: 27 de fevereiro de 2025, às 09h, no site: www.suzanacarvalhoileiloes.com.br.

1.1 VISITAÇÃO DOS BENS:

A partir do dia 07 de fevereiro de 2025, onde encontram-se os bens, das 08h às 12h.

DEPÓSITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA FRANCISCO LUIS ALVES, 615, CENTRO, ESPERANTINA/PI.
Lotes: 01/02/03/04;

DEPÓSITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AV. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, Q. 01, CASA 16, CENTRO, ESPERANTINA/PI.
Lotes: 08/06/07/08/09;

DEPÓSITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GRÁFICA ESPERANTINA - AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, 2630, CENTRO, ESPERANTINA/PI.
Lotes: 10/11/12/13/14/15;

DEPÓSITO PREFEITURA - RUA CEL. PATRIOTINO LAGES, 357, CENTRO, ESPERANTINA/PI.
Lotes: 16/17/18/19/20/21/22/23/24/34/35/36;

DEPÓSITO PRÉDIO MATERNIDADE - RUA PEDRO II, 198, CENTRO, ESPERANTINA/PI.
Lotes: 25/26;

GARAGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA LEONARDO DAS DORES, 295, CENTRO, ESPERANTINA/PI.
Lotes: 28/30/32;

ESCOLA UMBELINO REBELO - RUA 04 DE OUTUBRO, 367, BAIRRO RURAL, ESPERANTINA/PI, Lote: 33;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Não existem restrições à participação de licitantes desde que obedecidas às normas deste Edital e da Lei. Os bens serão alienados no local e estado de conservação que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade do arrematante a remoção e despesas decorrentes do ato licitatório, como impostos, taxas, remarcação de chassi, mudança de cor e outros para validar a transferência do bem adquirido junto ao Órgão de Trânsito.

2.2. Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, exceto os funcionários que detenham sob sua responsabilidade direta ou indireta o referido bem (Art. 497, incisos: II e IV CCB), menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, licitantes que tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração da Leiloeira.

3. DA HABILITAÇÃO.

3.1. Para participar do Leilão os interessados deverão cadastrar-se no site: www.suzanacarvalhoileiloes.com.br, quando terão disponíveis login/senha para ofertas de lances, até a véspera do Leilão, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e/ou;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Registro Geral (RG);
- d) Comprovante de Residência;

3.2. Em caso de arremate será enviado via e-mail, dados para quitação do bem adquirido, com seus acréscimos, depositado em conta descrita neste Edital item 4.3.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS E PAGAMENTO.

4.1. Os bens estão distribuídos em lotes e serão cotados a partir do preço mínimo para licitação, conforme descrição constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. As ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão, nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer maior lance por item, por meio de propostas on-line.

4.3. Cada lote será adquirido pelo licitante que pagar integralmente o maior preço de arrematação, na proporção de 100% (cem por cento), a comissão da Leiloeira correspondente 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, acrescido de taxas administrativas de igual percentual 5% (cinco por cento), no ato da arrematação através de transferência bancária: Banco do Brasil, Agência nº 3178-X, conta corrente nº 73.464-0, em nome de Suzana Conceição Medeiros de Carvalho ou PIX 86 99415-6879, com a mesma identificação de conta e nome acima. Não serão esses percentuais deduzidos do preço ofertado pelo bem. O não pagamento dos percentuais de comissão/taxas acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito da Leiloeira de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da Lei.

4.4. A Prefeitura de Esperantina se responsabilizará pela divulgação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios, em Jornal de grande circulação no Estado e estará desobrigada a pagar à Leiloeira qualquer importância a título de honorário ou pro labore.

4.4.1 O pagamento do bem arrematado efetuado em moeda corrente, juntamente com seus percentuais de acréscimos ensejará liberação do lote, desde que conste na nota de Leilão, emitida pela Leiloeira, carimbos de PAGO e LIBERADO assinado e datado, além do documento de recolhimento do ICMS, devidamente autenticado pelo banco arrecadador, segundo percentuais vigentes na legislação do Estado do Piauí. A Nota de ICMS servirá para posterior transferência junto ao Órgão de Trânsito, no caso de arrematação de veículo, dentro do prazo legal. A entrega dos lotes arrematados estará a cargo da Comissão Especial de Avaliação e Alienação, após pagamento da arrematação e seus acréscimos legais descritos neste Edital.

(Continua na próxima página)